

Protocolo 9

Aglomerações

Revisão	02
Data	03/07/2020

Além dos critérios definidos no protocolo geral, os estabelecimentos devem seguir as especificações elencadas em cada panorama de risco de enfrentamento à Covid-19 (leve, moderado e crítico), bem como as demais especificações neste protocolo.

PANORAMA DE RISCO LEVE	
O QUE ABRE?	Shoppings e galerias Mercado municipal Comércio popular: todo tipo de comércio e de prestação de serviços compreendido entre as ruas definidas pelo quadrilátero abaixo descrito. Cultos religiosos e filosóficos
CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO	Shoppings e galerias: protocolo geral e protocolo específico abaixo descrito. Mercado municipal: protocolo geral e 1 (um) cliente por vez por loja. Os serviços de alimentação deverão seguir o protocolo 04. Comércio popular: protocolo geral e protocolo específico abaixo descrito. Cultos religiosos e filosóficos: protocolo geral e protocolo específico abaixo descrito.
PANORAMA DE RISCO MODERADO	
	DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, FUNCIONARÃO DAS 12H ATÉ ÀS 20H E FINAIS DE SEMANA NÃO

O QUE ABRE?	FUNCIONARÃO: Shoppings: Anashopping e Brasil Park Shopping, exceto serviços de alimentação que aos finais de semana deverão realizar somente o serviço de <i>delivery</i>. Atividades de prestação de serviços de saúde e demais atividades essenciais deverão cumprir os protocolos específicos de cada eixo. DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, FUNCIONARÃO DAS 7H ATÉ ÀS 19H COM RODÍZIO E FINAIS DE SEMANA NÃO FUNCIONARÃO: Nos estabelecimentos abaixo citados o número máximo de clientes em trânsito deverá ser igual ao número total de lojas abertas. Demais shoppings e galerias: todas as atividades exercidas no local funcionarão da seguinte forma: box com numeração par funcionará das 07h-13h e box com numeração ímpar funcionará das 13h-19h. Exceto as atividades de prestação de serviços de saúde que não terão rodízio de horário. Mercado municipal: todas as atividades exercidas no local funcionarão da seguinte forma: box com numeração par, funcionará das 07h-13h e box com numeração ímpar, funcionará das 13h-19h. O comércio de alimentos e os serviços de alimentação poderão funcionar fora do rodízio, sem consumação no local. Comércio popular (camelódromos e similares): todas as atividades exercidas no local funcionarão da seguinte forma: box com numeração par funcionará das 07h-13h e box com numeração ímpar, funcionará das 13h-19h. O comércio de alimentos e os serviços de alimentação poderão funcionar fora do rodízio, sem consumação no local. OBS.: O comércio ambulante deverá funcionar de segunda-feira à sexta-feira das 13h-19h, em seu local de cadastro junto ao órgão municipal competente, não podendo funcionar nos finais de semana. Cultos religiosos e filosóficos: funcionarão todos os dias, inclusive aos finais de semana, das 05horas até as 22 horas.
CRITÉRIOS PARA	Shoppings e galerias: protocolo geral e para as atividades

FUNCIONAMENTO	essenciais seguir o protocolo específico. Cultos religiosos e filosóficos: protocolo geral e protocolo específico abaixo descrito
PANORAMA DE RISCO CRÍTICO	
O QUE ABRE?	Shoppings e galerias: somente o comércio e a prestação de serviços voltados ao suporte, manutenção e fornecimento de insumos necessários à continuidade dos serviços públicos e das demais atividades essenciais a manutenção da vida e/ou do patrimônio, poderão funcionar. Comércio popular: somente o comércio e a prestação de serviços voltados ao suporte, manutenção e fornecimento de insumos necessários à continuidade dos serviços públicos e das demais atividades essenciais a manutenção da vida e/ou do patrimônio, compreendido entre as ruas definidas pelo quadrilátero abaixo descrito
CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO	Shoppings e galerias: protocolo geral e para as atividades essenciais seguir o protocolo específico Comércio popular: protocolo geral e para as atividades essenciais seguir o protocolo específico

1. SHOPPINGS E GALERIAS

- O horário de funcionamento para ANASHOPPING e BRASIL PARK SHOPPING, para o atendimento ao público será limitado entre as 12hs e às 20hs, de segunda-feira à sexta-feira. Não poderão funcionar finais de semana, exceto os serviços de alimentação que funcionarão em regime de delivery.
 - Deverá ser controlada a entrada de clientes/usuários junto ao estabelecimento e as lojas em seu interior de forma a se respeitar a definição de 1 cliente para cada 20m², sendo respeitado o limite máximo de 250 clientes simultâneos.
 - A consumação de alimentos junto à praça de alimentação deverá ser limitada a 1/3 da capacidade máxima para consumo no local, respeitando o distanciamento mínimo entre mesas de 2 metros. Nos finais de semana, funcionarão somente por *Delivery*.
 - É vedado o funcionamento de espaços e lojas de para recreação tais como cinemas, áreas de diversão, áreas kids, fraldários, e similares.

- Para os demais shoppings e galerias da cidade, deverão funcionar de **segunda-feira à sexta-feira** da seguinte forma: Box com numeração par, funcionará das 07hs-13hs e Box com numeração ímpar, funcionará das 13hs-19hs

2. COMÉRCIO POPULAR

- As atividades comerciais (camelódromos e similares) deverão funcionar de **segunda-feira à sexta-feira** da seguinte forma: Box com numeração par, funcionará das 07hs-13hs e Box com numeração ímpar, funcionará das 13hs-19hs.
- Aos camelódromos, o número máximo de clientes em trânsito deverá ser igual ao número máximo de lojas.
- Comércio Ambulante deverá funcionar de **Segunda-feira à Sexta-feira** das 13hs-19hs, em seu local de cadastro junto à Prefeitura. Não poderão funcionar nos finais de semana.

3. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA CULTOS RELIGIOSOS E FILOSÓFICOS

Os atendimentos deverão, preferencialmente, ser realizados por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas.

Em celebrações presenciais, permitidas apenas no panorama LEVE e MODERADO deverão ser observadas as seguintes determinações:

- Realizar celebrações religiosas distribuídas tanto aos domingos quanto nos demais dias da semana, observando horários alternados e intervalos de no mínimo duas horas entre os cultos.
- Vedar o acesso ao estabelecimento de pessoas do grupo de risco conforme definido no protocolo geral.
- Devrerão funcionar de Domingo à Sábado das 06hs às 22hs.
- Implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de fiéis, colaboradores, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.
- Adotar medidas eficientes para a higienização de calçados.
- Respeitar o afastamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas.

- Impedir contato físico entre as pessoas.
- Suspende a entrada de fiéis e colaboradores sem máscara de proteção facial.
- Determinar o número máximo de participantes por celebração, considerando a área de 04 (quatro) m² por pessoa, no salão.
- Sempre que possível, realizar a medição da temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos fiéis na entrada do estabelecimento religioso, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril.
- Matrimônios devem ser celebrados com a participação apenas dos noivos, pais, parentes de 1º grau dos noivos e testemunhas, não excedendo o limite de uma pessoa a cada 04 (quatro) m², e com duração reduzida, ficando vedados os casamentos coletivos.
- Batismos devem ser realizados de forma individualizada e com a participação apenas dos pais, padrinhos e parentes de 1º grau dos pais do batizando, não excedendo o limite de uma pessoa a cada 04 (quatro) m² e com duração reduzida, ficando vedados os batismos coletivos.
- Velórios realizados no estabelecimento religioso devem respeitar o limite de permanência simultânea de no máximo 10 (dez) pessoas e ter duração reduzida, sendo proibida a consumação de alimentos no local. Deve também ser observado o protocolo específico para velórios (protocolo 07- Essenciais Diversos);
- Antes da oferta da ceia, hóstia ou similar, o dirigente da celebração e seus colaboradores devem higienizar as mãos com álcool gel 70ºGL. Estas devem ser servidas diretamente nas mãos dos fiéis, de forma individualizada;
- Orientar aos participantes das celebrações que mantenham o distanciamento inclusive ao final destas, ao deixarem os templos e na área externa.
- Remover recipientes com água benta, destinados ao uso coletivo.
- Ficam suspensas as escolas dominicais infantis.
- Fica permitido o sistema de culto denominado “drive in” desde que respeitados todos os critérios definidos por este protocolo, exceto no panorama moderado.
- Os responsáveis pela higienização de superfícies tais como bancos e cadeiras, deverão usar máscaras e luvas e ainda fazer uso de panos descartáveis.
- Os estabelecimentos que realizem reuniões filosóficas ou religiosas deverão encaminhar ao órgão sanitário competente documento especificando quais os horários e os dias da semana em que ocorrerão as mesmas.